



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



‘SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 28 de dezembro de 2018.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 50.474.973,60 (Cinquenta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Processo Administrativo nº 187.202/2018.

Convênio nº 137/2018 - SEMS.

DO ADITIVO - VALOR

Data: 11 NOV. 2019

Valor: R\$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais).

Fundamento Legal: Portaria MS nº 1.664/19.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.384.631/0002-61, com sede na Avenida Barão de Valença, nº 716, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOSE CORAL**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 041.016.698-72 e portador do RG nº 3.790.906-X, e pelo 1º Secretário, Sr. **ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 047.666.548-54 e portador do RG nº 11.760.902, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente ADITIVO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 28 de dezembro de 2018, constante do processo administrativo nº 187.202/2018, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 175/186 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Portaria MS nº 1.664, de 26 de junho de 2019, aditar o convênio original e nele **acrescer** os valores provenientes de Emenda Parlamentar para despesas de custeio, na importância total de **R\$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33503905, vigente do presente exercício e constante do processo administrativo nº 187.202/2018.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.


Piracicaba, 11 NOV. 2019



BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


JOSÉ CORAL
Diretor Presidente


ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário

TESTEMUNHAS:


Márcia Zanuzi Benatto
RG: **12.388-5**
Nº tunc. 12.388-5
Chefe do Setor de Contratos e Convênios


Luciana Mara Garcia
RG: **26.634.898-1**

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA – SEÇÃO HOSPITAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº 137/2018 – Processo nº 187.202/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracicaba, 11 NOV. 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Pedro Antônio de Mello - Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 120.757.601-87 - RG: 5.423.854 - Data de Nascimento: 28/06/1952
Endereço residencial completo: Rua Aurora Frota de Souza, nº 430, bairro Terras de Piracicaba I
E-mail pessoal: pmello@piracicaba.sp.gov.br - Telefone: (19) 3403-1210

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Barjas Negri - Cargo: Prefeito
CPF: 611.264.978-00 - RG: 5.125.223 - Data de Nascimento: 08/12/1950
Endereço residencial completo: Rua Fernando Febeliano da Costa, nº 1.645, Bairro Vila Progresso
E-mail institucional: bnegri@piracicaba.sp.gov.br - E-mail pessoal: barjas.negri@hotmail.com
Telefone: (19) 3403-1041

Assinatura: _____

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Jose Coral - Cargo: Diretor Presidente
CPF: 041.016.698-72 - RG: 3.790.906-X - Data de Nascimento: 18/11/1940.
Endereço residencial completo: Rua Dom Pedro I, nº 747 – Apto. Nº 112 – Centro.
E-mail institucional: administracao@hfcp.com.br / E-mail pessoal: secretaria.adm@hfcp.com.br
Telefone: (19) 3403 - 2872

Assinatura: _____

Nome: Arnaldo Antonio Bortoletto - Cargo: 1º Secretário
CPF: 147.666.548-54 - RG: 11.760.902 - Data de Nascimento: 03/09/1960.
Endereço residencial completo: Rua São Francisco de Assis, n2. 415, Chácara Nazareth,
E-mail institucional: administracao@hfcp.com.br E-mail pessoal: secretaria.adm@hfcp.com.br

Assinatura: _____